



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N<sup>o</sup> 696

Concede Título de Cidadania de Igaratinga.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica concedido ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Henrique Antonio Santillo, o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2<sup>o</sup> - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1994.

*Helena José de Almeida*  
-Helena José de Almeida-  
PREFEITO MUNICIPAL

*Foi registrada  
Livro n<sup>o</sup> 08  
Verso 51*